



# Município de Sorocaba



3 de Agosto de 2017



www.sorocaba.sp.gov.br

Ano: 27 / Número: 1.835

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

## NOVOS PROFISSIONAIS



Divulgação | SECOM

O segundo semestre na rede municipal de ensino em Sorocaba começou com 78 novos profissionais, contratados para fortalecer ainda mais as equipes das escolas e contribuir para uma educação cada vez melhor dos alunos. Durante a primeira semana de agosto, os 31 professores concursados, 34 professores em regime de CLT, 9 auxiliares de educação, 3 inspetores e 1 profissional de secretaria estão participando de um processo de integração formativa na Escola de Gestão e no Centro de Referência em Educação.

## LOCOMOTIVA 58



Divulgação | SECOM

Após quatro anos sem manutenção periódica, a Locomotiva 58 volta à ativa em comemoração ao aniversário de Sorocaba. No dia 15 de agosto, às 12h, a locomotiva irá trafegar por um percurso de um quilômetro pela antiga Estrada de Ferro Elétrica Votorantim (EFEV), entre a Estação Paula Souza e a Fábrica Santa Maria, na Vila Hortência, sem passageiros. A atividade é uma parceria da pasta com o Movimento de Preservação Ferroviária de Sorocaba, uma entidade sem fins lucrativos e voltados à memória das ferrovias na região, para que os voluntários da entidade pudessem recolocá-la em funcionamento.

## ALEITAMENTO MATERNO

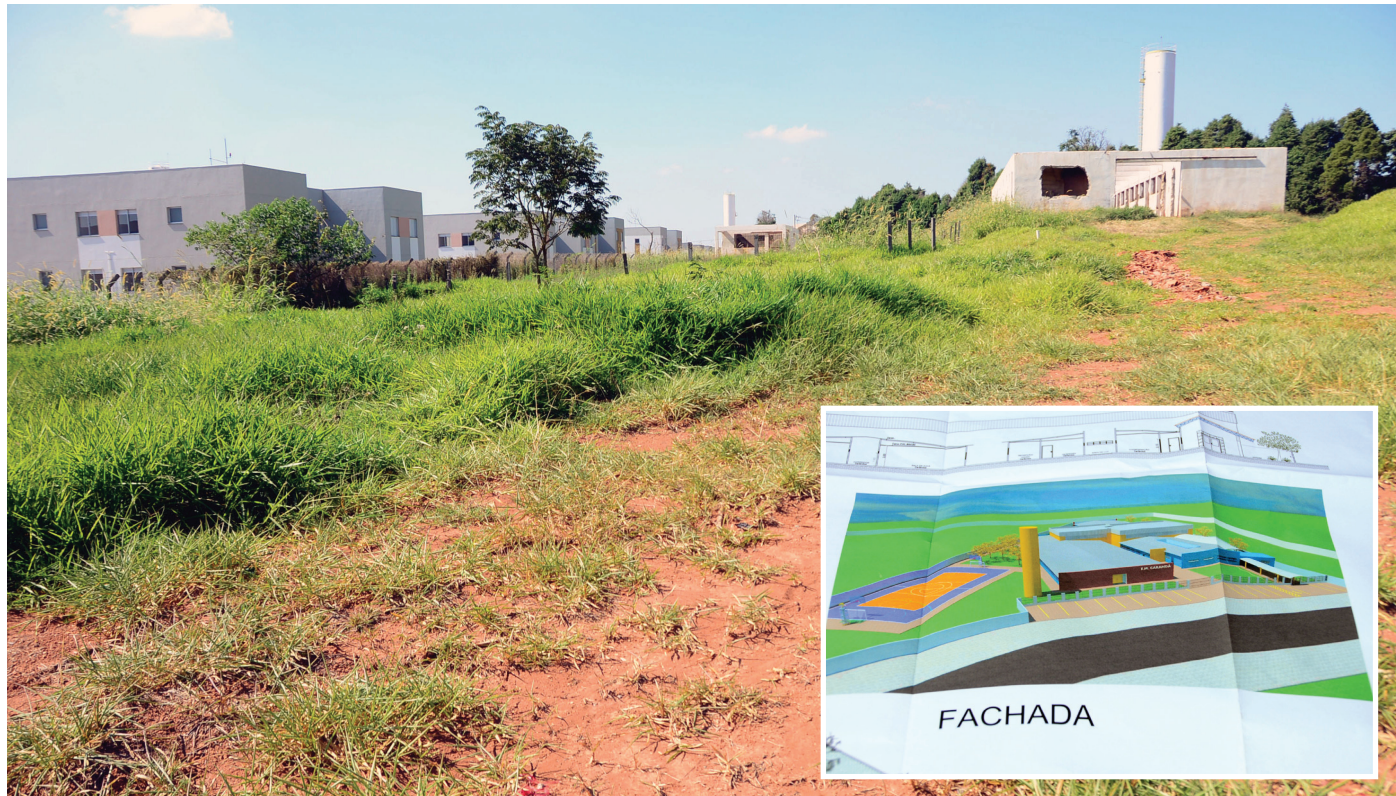


Divulgação | SECOM

As Unidades Básicas de Saúde de Sorocaba promovem, até esta sexta-feira (04), uma série de ações alusivas às Semanas Mundial e Municipal do Aleitamento Materno. As atividades incluem exposições, palestras, encontros com profissionais de saúde para esclarecer dúvidas e oportunidades para trocar experiências e promover a amamentação. Um dos destaques foi o mamoço que reuniu famílias na UBS do Parque São Bento. As mulheres foram convidadas para amamentarem simultaneamente seus bebês como forma de incentivar o aleitamento materno e acabar com o preconceito contra mães que amamentam em locais públicos.

# Construção de nova escola do Carandá começa em semanas

Emerson Ferraz | SECOM



*Nova unidade atenderá 750 alunos, com turmas desde a pré-escola até a nona série do ensino fundamental*

As obras para a construção da escola de ensino infantil e ensino fundamental do Residencial Carandá vão começar nas próximas semanas. Foi assinado no dia 31 o contrato com a empreiteira RVV Construções e Empreendimentos Ltda. A escola servirá as crianças do Residencial Carandá e do Residencial Jardim Altos de Ipanema.

A nova unidade atenderá 750 alunos, com turmas desde a pré-escola até a nona série do ensino fundamental. A expectativa é iniciar o ano letivo de

2018 com a escola em pleno funcionamento.

Em uma área de 6.511 metros quadrados situada na divisa entre os dois residenciais a empreiteira construirá 25 salas de aula, quadra poliesportiva, banheiros, pátio coberto, cozinha, saguão de entrada e demais estruturas de serviços, totalizando o total de 3.104,10 metros quadrados de área construída.

Por meio do trabalho da Secretaria de Licitações e Contratos o município está contratando a obra com uma

economia de cerca de R\$ 1,3 milhão, em relação ao levantamento de custos inicial, de aproximadamente R\$ 6,1 milhões. Por meio do processo de concorrência pública a RVV foi contratada por R\$ 4,7 milhões (R\$ 4.771.972,49).

Com a futura transferência dos estudantes para as escolas que virão a ser construídas esse prédio poderá ser usado para a prestação de outros serviços públicos ou para o atendimento das necessidades dos condomínios dos dois residenciais.

## Procon fiscaliza postos de combustíveis da cidade

Com a intenção de verificar se há aumento abusivo no preço dos combustíveis, o Serviço de Proteção ao Consumidor (Procon), iniciou nesta semana, a fiscalização nos postos de combustíveis da cidade.

Ao todo já foram notificados 46 estabelecimentos. Somente nesta quarta-feira (02), foram 32 postos da cidade visitados pelo Procon. A fiscalização teve início na última segunda-feira (31) quando notifi-

cou outros 14 postos. A ação continua na próxima sexta-feira (4).

Os estabelecimentos estão sendo notificados para verificar se houve repasse antecipado do aumento dos tributos, anunciado pelo Governo Federal. Essa é mais uma ação do Procon, que é um órgão vinculado à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais (Saj) da Prefeitura de Sorocaba.

O Procon alerta que o aumento do preço, deve acontecer apenas se o combusti-

vel foi adquirido das distribuidoras com o valor já reajustado. Se os preços superiores foram repassados aos consumidores antes do reajuste, caracteriza-se elevação de preço sem justa causa, considerada como prática comercial abusiva, prevista no Código de Defesa do Consumidor.

A fiscalização acontecerá em todas as regiões da cidade e após notificados, os estabelecimentos deverão apresentar a documentação solicitada até 11 de agosto.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**(Processo nº 18.384/2017)**  
**PORTARIA Nº 22.872**

(Dispõe sobre a designação de Gestor, Fiscalizador e Responsável Técnico).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:

Designar a Sra. Angela Maria Tavares Mayer, contadora da Prefeitura, devidamente habilitada no C.R.C. sob o nº 1 SP 218239/O-5, o Sr. Henrique Deliberali, engenheiro da Prefeitura devidamente habilitado, CREA nº 5061799973 e a Sra. Vivian Tessaroto Miguel, engenheira da Prefeitura devidamente habilitada, CREA nº 5062481520, para respectivamente, exercerem as funções de GESTOR, FISCALIZADOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria da Casa Civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de julho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
Prefeito Municipal

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 12.832, de 11 de dezembro de 2000.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de julho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**

Prefeito Municipal

**ERIC RODRIGUES VIEIRA**

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

**HUDSON MORENO ZULIANI**

Secretário do Gabinete Central

**RONALD PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Recursos Hídricos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 7.360/2016)**

**DECRETO Nº 22.960, DE 26 DE JULHO DE 2017**

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a Administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos bens municipais;

CONSIDERANDO que o § 3º, do artigo 113, da Lei Orgânica do Município estabelece que a permissão de uso de qualquer bem público municipal por terceiros deve ser feita mediante Decreto do Executivo;

CONSIDERANDO finalmente, a disposição constante no artigo 10, do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, estabelecendo que os casos não previstos na legislação que regulamenta as permissões de uso serão analisados pelas Secretarias afins,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso não exclusivo, pela Associação Projeto Cruzada Radical Sports (PCR Sports), do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 7.360/2016, a saber:

“Imóvel constituído por uma quadra poliesportiva, sala de administração, cantina, banheiro masculino e feminino, vestiário masculino e feminino, banheiro para árbitro, cozinha, almoxarifado, banheiro para portador de deficiência; integrantes do Ginásio Poliesportivo “Professor Edson Antão de Souza”, localizado na Rua Maria Raphaela Pagliucca nº 155, no Jardim Nilton Torres, nesta cidade, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba”.

Art. 2º A permissionária poderá utilizar o imóvel, nos horários ociosos da grade semanal do Ginásio Poliesportivo “Professor Edson Antão de Souza”, no Jardim Nilton Torres, nesta cidade, apenas e tão somente para a realização de projetos filantrópicos destinados a prática de esportes, danças, lutas e outras expressões culturais referentes aos movimentos corporais, atividades essas não contempladas na grade de atividades daquele próprio esportivo, obrigando-se a fornecer e manter recursos humanos próprios, bem como equipar o local com o necessário material a ser utilizado para a prática das atividades.

## DECRETOS

**(Processo nº 5.079/2002-SAAE)**

**DECRETO Nº 22.951, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

(Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação, destinado ao reservatório de detenção de cheias).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE, destinado ao reservatório de detenção de cheias, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta no Processo Administrativo nº 5.079/2002-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer a RECANTO UIRAPURU SOCIEDADE RECREATIVA e outros ou sucessores.

Local: parte de um imóvel situado no Loteamento Jardim Uirapuru, designado por Área Reservada – Sorocaba/SP.

Matrícula nº 26.221 - 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área a ser desapropriada: 2.305,50 m².

Área remanescente: 6.142,96 m²

Área total do imóvel: 8.448,46 m².

Descrição: “Inicia-se a descrição partindo-se do ponto “D6” da planta da propriedade levantada pelo SAAE. Deste ponto segue por azimute de 126º37’37”, na distância de 40,88 metros confrontando com área verde do Campolim até o ponto “D7”; deflete à direita segue em linha reta por azimute de 234º20’48”, na distância de 45,14 metros, confrontando área verde do Campolim até ponto “D8”; deflete à direita, segue em linha reta por azimute de 304º23’56”, na distância de 64,83 metros confrontando com loteamento Elton Ville até o ponto “D9”; deflete à direita, segue em linha reta por azimute de 76º06’41”, na distância de 58,77 metros confrontando com área remanescente até o ponto “D6”, de início da descrição, concluindo uma área de 2.305,50 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

### EXPEDIENTE

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**  
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 -  
29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
4º andar - Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

**Diretor de Imprensa e editor responsável**  
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

### GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



**Prefeito**  
José Antonio Caldini Crespo

**Vice-Prefeita**  
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

**Secretaria de Abastecimento e Nutrição**  
Alexandre Hugo de Moraes

**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais**  
Eric Rodrigues Vieira

**Secretaria de Cidadania e Participação Popular**  
Mário Luiz Nogueira Bastos

**Secretaria de Comunicação e Eventos**  
Eloy de Oliveira

**Secretaria de Conservação, Serviços e Obras**  
Fábio Moreira Pilão

**Secretaria de Cultura e Turismo**  
Werinton Kermes

**Secretaria de Educação**  
Marta Regina Cassar

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda**  
Roberto Machado de Freitas

**Secretaria de Esportes e Lazer**  
Simeí Lamarca

**Secretaria da Fazenda**  
Fábio de Castro Martins

**Secretaria de Gabinete Central**  
Hudson Zuliani

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**  
Maurício Augusto Coimbra Campanati

**Secretaria de Igualdade e Assistência Social**  
Cintia de Almeida

**Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas**  
Anselmo Rolim Neto

**Secretaria de Licitações e Contratos**  
Alexandre Gomes Robim

**Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade**  
Wilson Unterkircher Filho

**Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins**  
Jessé Loures

**Secretaria de Planejamento e Projetos**  
Luiz Alberto Fioravante

**Secretaria de Recursos Hídricos**  
Ronald Pereira da Silva

**Secretaria de Recursos Humanos**  
Mario Marte Marinho Junior

**Secretaria da Saúde**  
Rodrigo Moreno

**Secretaria de Segurança e Defesa Civil**  
José Augusto de Barros Pupin

# DECRETOS

§ 1º A utilização descrita no caput deste artigo deverá se dar comunitariamente, visando atender a todos os munícipes interessados na prática de tais atividades, sem nenhum tipo de restrição e sem a exigência de qualquer tipo de pagamento, o que será prévia e periodicamente acompanhado pela Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES; bem como, também anualmente, mediante a entrega pela permissionária, de relatório escrito e documentos que comprove a efetiva prestação de serviço à comunidade, sob pena de revogação da permissão.

§ 2º É vedada a utilização da área pública objeto do presente Decreto para fins comerciais, exceto nos dias de eventos, promovendo venda de produtos alimentícios e de bebidas não alcóolicas por seus próprios recursos, sem fins lucrativos, desde que a renda obtida seja revertida à subsistência da permissionária.

Art. 3º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade, pelo qual se obrigará a manter limpo após o uso e a zelar pelos equipamentos do mesmo, sem ônus à Administração Pública Municipal. E ainda, também se responsabilizará, exclusivamente, pelas suas atividades realizadas nesse espaço público, assim como, pelos seus funcionários, prepostos e demais contratados pela mesma; devendo fornecer e arcar com o custo de instalação e manutenção dos equipamentos e materiais, bem como com o pessoal, necessários ao atendimento eficiente da comunidade; manter o espaço público nesse imóvel municipal, cujo uso foi permitido, em perfeito estado de limpeza e conservação; não podendo ceder, transferir ou locar, a quem quer que seja, no todo ou em parte, o espaço no interior desse bem público municipal objeto da permissão; devendo defender o espaço público de qualquer turbacão ou esbulho, e ainda, comunicando a Administração Pública Municipal de qualquer evento danoso ao imóvel; devendo restituir esse espaço público no imóvel municipal nas mesmas condições que o recebeu; e, finalmente, desocupar o espaço público no imóvel municipal, imediatamente, quando solicitado pela Administração Pública Municipal, sem direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, que serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público municipal.

Art. 4º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de julho de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

SIMEI FERNANDO LAMARCA

Secretário de Esportes e Lazer

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

## DECRETO Nº 22.967, DE 2 DE AGOSTO DE 2 017.

(Regulamenta a adoção de medidas visando o enfrentamento da crise econômica pelo Município de Sorocaba e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, o disposto no inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba – LOMS;

CONSIDERANDO que é fato a existência de uma crise econômica nacional, que afeta consideravelmente todo o País;

CONSIDERANDO que a arrecadação do Município tem sido insuficiente para cobrir as despesas obrigatórias e manter os programas de governo;

CONSIDERANDO que este governo já editou, no início deste ano, o Decreto Municipal nº 22.533, de 6 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a renegociação e suspensão de pagamentos de revisão de contratos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que as medidas adotadas pelo atual governo, para promover a austeridade fiscal e a contenção da despesa pública não surtiram, ainda, os efeitos necessários ao saneamento das contas públicas;

CONSIDERANDO que as medidas e incentivos destinados ao incremento da receita têm se mostrado insuficientes diante da grave crise econômica nacional, que tem ocasionado sucessivas quedas de arrecadação;

CONSIDERANDO que o atual nível de endividamento do Município só pode ser combatido com a adoção de energias medidas de austeridade;

CONSIDERANDO que, em gestões passadas, a edição de leis baseadas em uma arrecadação que não se consolidou, elevou substancialmente o montante da folha de pagamento;

CONSIDERANDO a falta de transparência no processo de transição administrativa, que culminaram em irregularidades do governo que se encerrou em 31 de dezembro de 2016, ocasionando prejuízos financeiros e econômicos ao Município, situação essa que foi levada ao conhecimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo nº 00011389.989.17-9);

CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração, para regular e adequar à realidade orçamentária do Município os pagamentos de horas extras, gratificações de qualquer espécie e adicionais salariais, bem como o provimento de cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a fixação da jornada de trabalho dos servidores é prerrogativa da administração do Município, nos limites de sua autonomia constitucional e respeitadas as peculiaridades locais e de cada cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da folha de pagamento ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de cumprir índices constitucionais de aplicação de recursos nas áreas de Educação e de Saúde, sob pena de rejeição das contas municipais pelos Órgãos de Controle;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de continuar reduzindo os gastos públicos, bem como de buscar as melhores soluções para a população sorocabana, com o objetivo de recuperar a eficiência e a qualidade dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Gabinete Municipal de Combate à Crise – GMCC, com atribuição de adotar medidas para compatibilizar a despesa à realização efetiva da receita, visando garantir o acesso do cidadão aos serviços essenciais, enquanto não ocorrer o equilíbrio das contas públicas.

Art. 2º O GMCC será composto pelos seguintes órgãos, que serão representados pelos seus titulares:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Secretaria do Gabinete Central;

III – Secretaria da Fazenda;

IV – Secretaria de Planejamento e Projetos;

V – Secretaria de Recursos Humanos;

VI – Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais.

Parágrafo único. Ao Gabinete de Crise é assegurado poderes para intervir em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta para a realização dos ajustes necessários.

Art. 3º Durante o período de vigência deste Decreto fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios no âmbito do Poder Executivo sem a anuência do GMCC, salvo a decorrente de determinação judicial.

Art. 4º As licitações para aquisição de bens, insumos, serviços, alienação de patrimônio, e etc., serão igualmente submetidas à Comissão, e se constituirão naquelas estritamente necessárias para evitar a interrupção dos serviços públicos, obedecendo ao que preceituam as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 5º Fica determinada a prévia análise pelo Gabinete de Crise de todas as propostas de instrumentos de convênios e outros ajustes com a União ou Estado, que possuam previsão de contrapartida de recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Ficam sobrestados quaisquer novos instrumentos, com exceção das áreas de educação, saúde, segurança pública e limpeza pública.

Art. 7º Fica autorizado ao Gabinete de Crise, por meio deste Decreto Municipal, regular e/ou rescindir contratos de prestação de serviços ou contratos de outra natureza, por força de interesse público, ressalvando a permanência do mínimo necessário e essencial ao funcionamento dos Serviços Públicos no âmbito da Administração Municipal.

Art. 8º Fica vedada a realização de horas extras no período compreendido por esse Decreto, ressalvando a de extrema importância no atendimento aos serviços públicos essenciais.

Art. 9º Fica vedado o pagamento da licença prêmio, convertida em pecúnia, bem como de outras licenças que admitem sua conversão em pecúnia, no período de contingenciamento.

Art. 10. Os casos omissos, os excepcionais e os não regulados por este Decreto serão dirimidos pela GMCC.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de agosto de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS

Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

O presente Decreto nº 22.967, de 2 de agosto de 2017, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §4º, da L.O.M. Palácio dos Tropeiros, em 2 de agosto de 2 017.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**SEFAZ****Secretaria da Fazenda****EDITAL SFFA 017/2017**

Ficam V.Sª listados e informados, para comparecer na Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes SFFA, localizado á Rua Pernambuco, nº 100 – Vila Casa Nova – Sorocaba – SP para a retirada de RD.

Interessado: Severino Edgar da Silva

Endereço: Rua Felipe Moisés Betti, 777 – Jd. Bertanha

Processo: 2016/32.826 RD: 552953/17

Interessado: Marcos Cosmos de Jesus

Endereço: Rua Bernardo de Chaves Cabral, 850 – Vila Aimoré

Processo: 2017/17.712 RD: 526848/17

Interessado: Alex da Silva Capossi

Endereço: Rua João Martins Claro, 33 – Jd. Mª do Carmo

Processo: 2017/17.732 RD: 526857/17

Interessado: Lucas de souza

Endereço: Rua Hélio Fernandes de Mattos, 84 – Jd. Paulista

Processo: 2017/17.734 RD: 526863/17

Interessado: Juraci Soares de Prouença

Endereço: Av. José Sarti, 737 – Brigadeiro Tobias

Processo: 2017/17.737 RD: 526875/17

Interessado: Carlos Antônio Rodrigues Costa

Endereço: Rua Cachoeira Manganal, 75 – Jd. Manta

Processo: 2017/17.738 RD: 526876/17

Interessado: Iraci Pereira Cabral da Silva

Endereço: Rua Nicolau José Trevisan, 43 – Jd. Alpes de Sorocaba

Processo: 2017/17.739 RD: 526882/17

Interessado: Adriana Fernandes de G. Purificação

Endereço: Rua Leopoldo de Lima Melo, 494 – Júlio de Mesquita Filho

Processo: 2017/17.747 RD: 526213/17

Interessado: Givanildo Lima dos Santos Silva

Endereço: Rua Elisa Venâncio Guedes, 67 – Suzano

Processo: 2017/17.748 RD: 526218/17

Interessado: Reginaldo Peres dos Santos

Endereço: Rua Marcos Antônio Ferraz, 73 – Pq. São Bento

Processo: 2017/17.749 RD: 526220/17

Interessado: Vinícius Alves

Endereço: Rua Laila Galep Saker, 43 – Jd. Astro

Processo: 2017/17.751 RD: 526225/17

Interessado: Anderson Lins de Freitas

Endereço: Rua Malaky Murad, 412 – Jd. Piazza Di Roma

Processo: 2017/17.755 RD: 526268/17

Interessado: Elisa Conceição Alves

Endereço: Rua Onze, 315 – Jd. Ipiranga

Processo: 2017/17.757 RD: 526273/17

Interessado: Simone Aparecida dos Santos

Endereço: Rua Solange MM Mota Bolete, 57 – Pq. São Bento

Processo: 2017/17.759 RD: 526280/17

Interessado: Lazaro da Silva

Endereço: Rua Barão de Tatuí, S/N – Vergueiro

Processo: 2017/18.406 RD: 538189/17

Interessado: Vanderson Verbel

Endereço: Rua Cel. Nogueira Padilha, 2.567 – Vl. Hortência

Processo: 2017/18.569 RD: 529528/17

Interessado: Paulo Roberto de Melo

Endereço: Rua Assumpta Cardieri, 64 – Júlio de Mesquita Filho

Processo: 2017/18.572 RD: 529614/17

Interessado: Marcus Alcântara Castro

Endereço: Rua Vicente de Carvalho, 300 – Centro

Processo: 2017/18.574 RD: 538180/17

Interessado: José Alberto Vieira

Endereço: Rua Paschoal Colombo, 100 – Centro

Processo: 2017/18.579 RD: 538184/17

Interessado: Daniel Vallini Basso

Endereço: Rua João Nascimento, 625 – Vl. Santana

Processo: 2017/18.582 Not.: 19/2017

Interessado: Antonio Campos de Oliveira

Endereço: Rua João Monteiro Vilches, 289 – Brigadeiro Tobias

Processo: 2017/19.756 RD: 547815/17

Interessado: Lazaro da Silva

Endereço: Rua Barão de Tatuí, 1362 – Vergueiro

Processo: 2017/21.267 RD: 547809/17

Interessado: César Henrique da Silva Freitas

Endereço: Rua Fernão Dias, 111 – George Oetterer

Processo: 2017/21.271 RD: 551378/17

Interessado: Leonardo Campelo Ramos Dias

Endereço: Av. Dr. Ulisses Guimarães, 187 – Jd. Santa Maria

Processo: 2017/21.275 RD: 551417/17

Interessado: Samuel Vasili Venis Araujo

Endereço: Rua Nestor Trevisan, 427 – Vila Colorau

Processo: 2017/21.276 RD: 547801/17

Interessado: Cauã Richard de Santana

Endereço: Rua Benedita C. Gomes Perbelini, 126 – Jd. Guaiba

Processo: 2017/21.275 RD: 547177/17

Interessado: Marcelo Cardoso

Endereço: Av. Itavuvu, 8545 – Itavuvu

Processo: 2017/21.287 RD: 551399/17

Interessado: Reimondi Hualter Ribeiro

Endereço: Rua Janete S. Molina Foramiglio, 374 – Jd. Califórnia

Processo: 2017/21.288 RD: 547165/17

Interessado: Weverton Ucelli da Silva

Endereço: Rua Manoel Gaya, 1569 – Vila Mazzei

Processo: 2017/21.292 RD: 547160/17

Interessado: Antônio Campos de Oliveira

Endereço: Rua Santo Antônio, 49 – Brigadeiro Tobias

Processo: 2017/21.293 RD: 547158/17

**BRAZ JOSÉ DOS SANTOS**  
**CHEFE DE SEÇÃO**

**FÁBIO BUENO RIBEIRO**  
**CHEFE DE DIVISÃO**

**HAMILTON PAES DE SOUZA**  
**DIRETOR DE ÁREA**

**SELÇ****Secretaria de Licitações e contratos****TERMO DE SUPRESSÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

Processo CPL nº 1147/2015 – Pregão Eletrônico nº. 142 /2015.

Objeto: Fornecimento de Impressos Padronizados para a Secretaria da Saúde

Assunto: Fica o contrato celebrado em 20/06/2016 suprimido amigavelmente em aproximadamente 28,77% (Vinte e Oito vírgula Setenta e Sete por Cento), nos termos do artigo 65, Inciso II e § 2º, Inciso II, da Lei 8666/93.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Futura Gráfica e Editora de São Carlos Ltda – ME.

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

**Luciana Medeiros**

**Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Materiais**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 082/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TECIDOS E ENXOVAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (ITEM 17).

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: LENI DE OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME

Item 17: AVENTAL CIRURGICO MANGA LONGA BRANCO

- Marca: DELLINI

- Preço unitário: R\$ 32,04 (trinta e dois reais e quatro centavos) cada.

- Quantidade: 560 (quinhentas e sessenta) peças.

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0143/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERINGAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

Item 04: SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML

- Marca: INJEX

- Preço unitário: R\$ 0,27 (vinte e sete centavos)

- Quantidade: 187.500 (cento e oitenta sete mil e quinhentas) unidades

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 094/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PARA RAIOS NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESORTES DE SOROCABA

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CELSO DANILO MODESTO-ME

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DOTAÇÃO: 110100.3.3.90.16.27.812.3002.2034

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

**SAJ****Secretaria de Assuntos  
Jurídicos e Patrimoniais****SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS  
PROCON - Serviço de Proteção ao Consumidor****Edital nº 32/2017**

Considerando que a publicidade e a transparência dos atos públicos são princípios regentes da atividade estatal; considerando que numa democracia os atos da administração pública devem ser levados ao conhecimento de todos, ressalvadas hipóteses em que justificar o sigilo, a Chefe da Divisão de Serviço de Proteção ao Consumidor do PROCON Sorocaba/SP, resolve, por este edital, divulgar a Pauta de Agendamento das Audiências de Conciliação do mês de **AGOSTO de 2017**.

O conteúdo divulgado neste Edital não substitui as Notificações encaminhadas individualmente aos consumidores e aos fornecedores.

Outras informações poderão ser obtidas, somente pelas partes interessadas, através do telefone 151 e, pessoalmente à Rua Nogueira Martins, nº 513 – Centro, Sorocaba/SP.

Cont	FA	Consumidor	Fornecedor	Data/hora
1	35.019.004.17-0008106	MARCELO PISANESCHI HENRIQUES	CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.	01/08/2017 14:00
2	35.019.005.17-0008664	MARCILIO CARROCCI	COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	02/08/2017 09:00
3	35.019.001.17-0008297	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA PAES	METALFRIO SOLUTIONS S.A.	02/08/2017 14:00
4	35.019.001.17-0010726	IZAIAS VIEIRA MARTINS	BANCO CETELEM S.A.	03/08/2017 09:00
5	35.019.001.17-0009170	FABRICIO SANTIAGO ROMANO	CONSTRUDECOR S/A	03/08/2017 14:00
6	35.019.001.17-0008899	JOSEFA SILVA DE ALMEIDA	MADIA e DUARTE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE LTDA	08/08/2017 14:00
7	35.019.002.17-0007276	ELINA AKEMI KOGA	SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA.	08/08/2017 14:00
8	35.019.001.17-0009599	JOSÉ MANOEL DA SILVA	BANCO CACIQUE S/A	09/08/2017 09:00
9	35.019.001.17-0009904	REGINA PEREIRA GIMENES RIBEIRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	09/08/2017 14:00
10	35.019.001.17-0009661	MARCOS ROBERTO BERTON	MAGAZINE LUIZA S.A.	10/08/2017 09:00
11	35.019.001.17-0008900	MAURO CEZAR SPINOSI FIEL	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	10/08/2017 14:00
12	35.019.001.17-0010920	KARINE GONÇALVES DE ALMEIDA	CeA MODAS LTDA	10/08/2017 14:00
13	35.019.001.17-0011578	RODRIGO GENARO AGUADO	AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	11/08/2017 14:00
14	35.019.001.17-0008138	GILBERTO LOPES DE MORAIS	CLARO S.A.	21/08/2017 09:00
15	35.019.003.17-0010707	KATIUSCIA VEDELAGO BORTOLETTO	CLARO S.A.	22/08/2017 09:00
16	35.019.001.17-0008849	ADENIR JOSÉ PEREIRA	BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.	23/08/2017 09:00
17	35.019.005.17-0011860	LICE MURARI FERREIRA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	24/08/2017 09:00
18	35.019.001.17-0008852	FABIANE MARIA PEREIRA DA SILVA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	28/08/2017 09:00
19	35.019.001.17-0012049	CECILIA ROCHA	OLIVEIRA e MADIA SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA	29/08/2017 09:00
20	35.019.001.17-0004275	DENISE CORREA ARMANDO GODINHO	LOJAS SEB DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA./SEB DO BRASIL	30/08/2017 09:00
21	35.019.003.17-0009008	EDILEIA LAUTON SANT ANA FRIAS	CAMILA DOMINGUES SILVEIRA	31/08/2017 09:00

Sorocaba, 01 de agosto de 2017.

Fernanda Cristina de Almeida Melo Lamano  
Chefe da Divisão de Serviço de Proteção ao Consumidor  
PROCON Sorocaba/SP

**SAAE****Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PGA/DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO  
SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre o deferimento das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS:

Nº 6592/2017

INTERESSADO: JOSE LUIS CASTILHO PEREA E OUTRA

ASSUNTO: Alteração de Proprietário

ENDEREÇO: RUA ROBERTO VIEIRA HOLTZ - 94. - APARECINHA

Nº 6734/2017

INTERESSADO: MARCOS GREMBECKI PACHECO

ASSUNTO: Alteração de Proprietário

ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL CARNEIRO - 1302 – VL. AUGUSTA

Nº 6584/2017

INTERESSADO: ALEXSANDRO APARECIDO DA CUNHA

ASSUNTO: Alteração de Proprietário

ENDEREÇO: RUA GILSON CASTILHO E SILVA (ANT.R.29) - 35 JD GOLDEN PARK

Nº 6361/2017

INTERESSADO: ANTONIO ALMIR DE SOUZA

ASSUNTO: Alteração de Proprietário

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II - 111 - PORTA/101 - CENTRO

Flávio de Castro Martins  
Chefe do Departamento de Execução  
Fiscal e Administrativo

**SECID****Secretaria de Cidadania  
e Participação Popular****Errata da RESOLUÇÃO SECID Nº 01 publicada  
no Jornal do Município no dia 28 de Julho de 2017.**

Alterar no Art. 3º ... (www.sorocaba.sp.gov.br/plenarias) para ... (www.sorocaba.sp.gov.br/programas/plenaria )

Acrescentar ao Art. 5º

Será disponibilizado microfone para os munícipes que fizeram as propostas escritas com o tempo de 3 minutos e 3 minutos para resposta do responsável pela pasta (secretarias municipais)

**SESDEC****Secretaria de Segurança  
e Defesa Civil****EDITAL N.º 24/2017**

A Secretaria da Segurança e Defesa Civil através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, comunica aos contribuintes abaixo relacionados, que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste documento, deverão comparecer a esta Seção de Fiscalização na R. Pernambuco, 100 – Vl. Casa Nova, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h, para retirada dos documentos abaixo relacionados. Salientamos que o não comparecimento ensejará a continuidade dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente.

Contribuinte: Rafael Vieira Rosa – Zeus Club

Endereço: Av. Ipanema, 5.675 - Jd. Botucatu – Sorocaba - SP

Processo: 15.734/2017

Documento: Notificação n.º 94/2017 ( apresentação de documentos – Lei n.º 10.052/2012)

Contribuinte: MDJ Transportes Eireli Me

Endereço: R. Prof.º Aluísio Vieira, 232 – Júlio de Mesquita

Processo: 31.612/2016

Documento: Notificação n.º 169/2017 (Notificação de deferimento)

**Alexandre Rosa Lima - Chefe de Seção**

**Fábio Bueno Ribeiro - Chefe de Divisão**

**Hamilton Paes de Souza - Diretor de Área**

**SEDETER****Secretaria de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho e Renda****Sorocaba, 01 de agosto de 2017****Edital de chamamento público**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDETER), por meio do presente Edital de Chamamento torna pública a convocação de todas as imobiliárias, corretores de imóveis e pessoas físicas que possuam terrenos ou edificações para vender ou locar, apropriados à instalação da indústria, comércio atacadista e serviços de empresas de grande porte.

Tem-se com o presente chamamento, o precípua objetivo de dar transparência ao relacionamento com os interessados na comercialização dos imóveis, com propósito de habilitar a cidade de Sorocaba para a avaliação feita pela INVESTE-SP, e atender, de forma rápida e eficaz, tanto o investidor quanto os órgãos de auxílio a atração, entre elas a INVESTE-SP, sendo necessário um cadastramento do contato de todos os interessados em vender ou alugar terrenos e edificações destinadas à indústria, comércio atacadista e serviços de empresas de grande porte;

Cabe à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda a responsabilidade de promover a instalação de novas empresas, facilitando o acolhimento no município de Sorocaba de novos empreendimentos, de modo a gerar emprego, renda e desenvolvimento econômico para cidade. Neste contexto, auxilia os investidores na identificação de localidades que atendam os requisitos relacionados à infraestrutura, como água, esgoto, energia elétrica, gás, conexão rodoviária, zoneamento, entre outras, para a conclusão dos estudos de viabilidade dos investidores.

A SEDETER recebe também solicitações de imóveis por meio da INVESTE-SP - Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo. Este órgão trabalha com o objetivo de atrair investimentos para o Estado de SP, atuando como porta de entrada das empresas que pretendem investir na expansão dos seus empreendimentos. A agência fornece informações estratégicas que ajudam os investidores a encontrar o melhor local para o sucesso dos negócios no território do Estado.

Como se cadastrar

O cadastro dos interessados se dará, a partir da data desta publicação, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDETER), na Av. Gal Osório, 1840 – VI. Barão, Sorocaba/SP com os seguintes dados:

Pessoas físicas:

Nome, RG, CPF, Endereço, e-mail e telefone;

Corretores de imóveis e imobiliárias:

Razão Social, CNPJ, CRECI, endereço, e-mail e Telefone

Este sistema de cadastramento ficará aberto para inclusão permanente para novos interessados. A exclusão também poderá ser requerida a qualquer momento.

Caberá a todos os cadastrados a responsabilidade de manter seus dados atualizados, com o endereço, e-mail e telefone de contato.

Como se dará a seleção do imóvel

Quanto a INVESTE SP

A agência INVESTE SP envia a SEDETER relatório contendo a característica sobre o imóvel que possa atender a empresa que está buscando municípios no Estado SP para sua instalação. Com o relatório virá um questionário pré-formado a ser preenchido pelo interessado em vender / alugar imóvel que atenda as características requeridas.

Cópia do relatório e do questionário serão encaminhados pela SEDETER aos cadastrados de acordo com as normas deste chamamento público.

O questionário devidamente preenchido, deverá retornar para a SEDETER, para retransmissão ao INVESTE SP.

Havendo interesse do investidor em determinado imóvel, a INVESTE SP encaminhará a informação à SEDETER para agendamento de visita ao local, com a presença do corretor ou proprietário do imóvel e acompanhamento de um técnico do município, com o objetivo de esclarecer eventuais dúvidas da empresa investidora. O representante municipal poderá ser questionado acerca da situação das matrículas das áreas visitadas e do zoneamento em que se inserem, conforme estabelecido no plano diretor municipal.

Quanto aos empresários que procuram diretamente o apoio da SEDETER

A Secretaria enviará aos cadastrados por meio deste chamamento público, relatório com as características das áreas procuradas pela empresa, e um questionário que deverá ser preenchido com as seguintes informações:

Endereço do imóvel;

Contato (Nome/ telefone/e-mail)

Tamanho da área (m<sup>2</sup>)

Forma da área (mxm)

Preço por m<sup>2</sup>

Porcentagem máxima do terreno destinada à construção

Possibilidade de desmembramento;

Coordenadas Google (incluindo a imagem da área)

Legislação referente ao Plano Diretor Municipal com o zoneamento de uso e ocupação do solo e outras informações que se fizerem necessárias.

Tão logo os questionários preenchidos chegarem à SEDETER, serão enviados aos empresários para que escolham os imóveis de seu interesse e possam dar prosseguimento às pertinentes negociações.

Caso seja de interesse do empresário, a SEDETER poderá apresentar apenas a lista de contatos cadastrados neste chamamento público, para que busquem os imóveis da forma que desejarem.

Termo de Confidencialidade e Sigilo (Relação entre SEDETER e INVESTIDOR)

Para resguardar a identidade do investidor/ empresário, a SEDETER poderá firmar por meio de

Termo garantia sobre o sigilo de sua identidade e demais informações que forem necessárias.

Dessa maneira, SEDETER será mera articuladora entre as entidades públicas e privadas. A lista de todos os contatos dos corretores e proprietários de imóveis cadastrados por meio deste

Chamamento Público estarão disponíveis no portal da Prefeitura de Sorocaba;

**Roberto Freitas**

**Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda**

**SEDU****Secretaria da Educação****COMUNICADO SEDU/GS Nº 60/2017****CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE**

A Secretaria da Educação convoca os Professores de Educação Básica I - PEB I, inscritos no Processo Seletivo Interno - Edital SEDU/GS nº 43/2016 e classificados conforme Comunicado SEDU/GS nº 52/2016, para a sessão de atribuição de salas/classes do Atendimento Educacional Especializado - ano de 2017, conforme segue:

**Data:** 03/08/2017

**Horário:** 18h00

**Local:** Auditório do Centro de Referência em Educação

**Sala a ser atribuída:** EM. Leda Therezinha Borghesi Rodrigues

A atribuição será realizada em cumprimento aos termos estabelecidos pela Instrução SEDU/GS nº 40/2016.

No ato da atribuição o candidato deverá apresentar o comprovante de conclusão do requisito básico original para conferência, previsto no item 1.2 do Edital do Processo Seletivo - SEDU/GS nº 43/2016.

417063	Heloise Miranda Corrá	E.M. Profª Mª de L. Ayres de Moraes
416970	Ana Paula Pereira de Melo	E.M. Profª Mª de L. Ayres de Moraes
428170	Josenilde Moss Liberal	E.M Tereza Ciambelli Gianini
451296	Isabel Cristina Castanho Vieira de Lima	CEI 69 Profª Ester B. de C. Nascimento
450729	Bruna Correa Amaral	CEI 57 Engº João Salerno
453833	Cláudia A. de Andrade	CEI 28 Rauldinéia Esteves Machado
460864	Luciana Mare Bueno de Araújo	E.M. Edward Frufu Marciano da Silva
467184	Rosa Maria do Nascimento Nigro	E.M. Profª Mª de L. Ayres de Moraes
467265	Juliana Lopes Renó Migliorini	CEI 57 Engº João Salerno
466493	Mariana Campanholi	E.M. Edward Frufu Marciano da Silva
478496	Telma Rosalina Alves	CEI 107 Arminda da Conceição da Silva Telo

**Viviane Scalise L. Arruda**

Secretária da Educação – em substituição

**SERH****Secretaria de  
Recursos Humanos****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº637/2017 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCINAR A ABERTURA DA SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO, (SIPAT). A SIPAT É UMA DAS ATIVIDADES OBRIGATORIAS PARA TODAS AS COMISSÕES INTERNAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO, (CIPA).**

A Secretaria de Recursos Humanos (SERH), por meio do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de todos os interessados em participar como "patrocinador" da SIPAT, "ABERTURA DA SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO".

Sobre os Eventos:

A abertura do evento acontecerá nas dependências do Teatro Municipal Teotônio Vilela no Paço, no dia 18 de Setembro de 2017, com início às 08h30 e previsão de término às 12h00. Na oportunidade, estarão reunidas as Lideranças como Prefeito, Secretários, Diretores, e Coordenadores dos Próprios Municipais de Sorocaba, essa reunião promoverá a aproximação dos Srs. Secretários e Lideranças, com o objetivo de integrar os O principal objetivo é promover conhecimento e conscientizar os funcionários sobre prevenção de acidentes, saúde e segurança no local de trabalho. Esta é uma oportunidade também de reforçar programas de treinamentos já realizados e outras atividades que reforce este assunto.

Sobre a participação no apoio:

O fornecimento de café de boas vindas deverá ser a partir das 08h30 se encerrando até as 09h30, e deverá permanecer o café até às 12h:00. No recinto poderá ser expostos "banners e faixas" sobre a SIPAT, podendo estar estampado o nome do "apoiador", logomarca, etc.

3. Condição de Participação:

3.1 Poderão participar com o apoio, entidades particulares com e sem fins lucrativos, ONGs, e outras instituições de mesmo caráter, bem como pessoa física.

3.1.2 Os casos omissos do item 4.1 serão julgados pela Secretaria de Recursos Humanos.

4. Manifestação de Interesse para contratação de apresentação musical:

4.1 A manifestação de interesse deverá ser feita por meio do preenchimento da Carta de Interesse (Anexo I), que deverá ser entregue na Secretaria de Recursos Humanos, localizada à Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3041 1 Andar - Alto da Boa Vista - Sorocaba - SP entre os dias 14 a 30 de Agosto de 2017, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

4.2 Caso tenha duas ou mais interessadas em participar deste edital, haverá fragmentação do item 2.0 descrito neste edital mediante aprovação das interessadas e da Secretaria de Recursos Humanos.

5. Das obrigações das partes interessadas:

5.1 Caberá ao Patrocinador:

5.1.1 Incluir a logomarca e/ou nome dos apoiadores no material selecionado para o evento.

5.2 Caberá aos apoiadores pagar todo o custo referente à contratação de café da manhã, coffee, para servir aproximadamente 400 participantes, e material de divulgação do encontro (banners, faixas, folhetos...).

5.3 Sob qualquer aspecto não poderá haver remuneração em dinheiro por qualquer uma das partes para aquisição de bens, realização de serviços entre outros, sendo aceito apenas o fornecimento de serviços a que se referem nesse edital.

6. Disposição Final:

6.1 O não cumprimento de qualquer/qualsquer item(s) do Edital causará a eliminação do participante.

6.2 O ato de manifestação de interesse implica na aceitação e concordância com todos os itens deste edital.

6.3 O resultado deste edital poderá ser acompanhado via site: [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) / Serviços / Acesso à Informação / Editais em Andamento / Comunicados Sorocaba 18 de julho de 2017.

Mário Marte Marinho Junior – Secretário de Recursos Humanos.

ANEXO I

Carta de Manifestação de Interesse nº ..../2017

CIDADE - ESTADO, xx de julho de 2017.

À Secretaria de Recursos Humanos

Sr. Mário Marte Marinho Junior

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº637/2017 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA PATROCINAR A Abertura da SIPAT- "ABERTURA DA SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO".

Senhor SERH, A instituição/pessoa física \_\_\_\_\_ inscrite sob o CNPJ/MF/CPF Nº. \_\_\_\_\_, representada legalmente por \_\_\_\_\_, está declarando interesse em participar do edital supracitado. NOME

DA INSTITUIÇÃO / PESSOA FÍSICA \_\_\_\_\_ RAZÃO SOCIAL  
(caso possuir) \_\_\_\_\_ CNPJ / CPF \_\_\_\_\_ RES-  
PONSÁVEL / CARGO \_\_\_\_\_ TELEFONE (XX) XXXX-XXXX, CELULAR  
(XX) XXXX-XXXX, E-MAIL: XXXX@XXXXXX

**SEPLAN****Secretaria de  
Planejamento e Projetos****EDITAL SEPLAN Nº 002/2017****(Conforme Lei nº 8.270 de 24/Set/2.007).**

Assunto: EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança para Fechamento do Loteamento Jardim Residencial Reserva dos Lagos.

Interessado: Renata de Fátima Simões Lamberti e Outros.

Local: Rodovia João Leme dos Santos, Km 109, Bairro Inhambirú, Sorocaba/SP.

Processo: nº 9.334/2017

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Secretaria de Planejamento e Projetos, torna público que deu entrada nesta Municipalidade, através do Processo Administrativo nº 9.334/2017, pedido de fechamento do loteamento Jardim Residencial Reserva dos Lagos, solicitado por Renata de Fátima Simões Lamberti e Outros, a ser implantado na Rodovia João Leme dos Santos, Km 109, Bairro Inhambirú, neta Cidade.

Faz saber também, que o Interessado apresentou o RIVI – Relatório de Impacto de Vizinhança para o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança desenvolvido para o local, que estará à disposição na Secretaria de Planejamento e Projetos para consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do § 1º, do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8.270 de 24/Set/2.007, e para solicitação de Audiência Pública pelo prazo de 45 dias nos termos dos §§ 5º e 6º, ambos do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8.270 de 24/Set/2.007, incluídos pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 10.971 de 24/Set/2014, prazos estes, contados a partir da data da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 01 de agosto de 2017

**LUIZ ALBERTO FIORAVANTE**

**Secretário de Planejamento e Projetos**

**ACANTONAMENTO  
2017**

- Dia **11** de agosto, das **18h** até às **9h** do dia **12** de agosto.  
**Aberto para crianças de 8 a 10 anos.**
- Atividades de recreação, baladinha, sarau e um passeio noturno ao entorno da biblioteca.
- Visita ao gabinete do prefeito com a presença do prefeito e da primeira-dama.



**Biblioteca**  
Municipal de Sorocaba  
JOSÉ GUILHERME SENHOR

Secretaria de  
Cultura e Turismo

